

Edital PRT 015-2010 UnilesteMG

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do UnilesteMG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE DO EDITAL

Abrir inscrições para aprovar e classificar projetos de Iniciação Científica (IC) e Iniciação Científica e Tecnológica (ITI) que ficarão aptos para serem desenvolvidos no período de 01/08/2010 a 31/07/2011. Os projetos aprovados estarão vinculados ao Programa de Iniciação Científica do Unileste-MG (PIC) cujas regras estão estabelecidas no corpo deste edital.

2. CONCEITOS

A Iniciação Científica se caracteriza pela participação de alunos dos cursos de graduação e Cursos superiores de tecnologia em projetos de pesquisa sob a orientação de um professor e a Iniciação Científica e Tecnológica tem como característica a participação de alunos dos cursos de graduação e superior tecnológico sob a orientação de um professor em projetos de pesquisa com desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

3. INFORMAÇÕES GERAIS***3.1 Da vigência do edital***

O edital terá vigência *de, no máximo, 12 (doze) meses*, com início em 01/08/2010 a 31/07/2011. A vigência do projeto poderá ser prorrogada por 6 meses, mediante justificativa do professor orientador e será concedida após a análise e deferimento pelas Coordenadorias de Curso e Coordenadoria de Pesquisa e IC.

3.2 Das inscrições e processo de seleção***3.2.1***

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPp
--

05/04/2010 a 30/04/2010

As inscrições serão recebidas somente através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp) disponível no endereço: sistemas.unilestemg.br/sgpp. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no sistema e anexar o projeto de pesquisa. Os professores interessados em cadastrar projetos e que ainda não possuam senha de acesso deverão enviar e-mail para pesquisa@unilestemg.br solicitando a senha. Em caso de dúvida, contactar a CIC por meio do telefone 3846-5683 ou pelo e-mail pesquisa@unilestemg.br.

Não serão recebidas inscrições impressas, apenas através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp).

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada, pelo Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão (CAPE). Os responsáveis pela análise não poderão aceitar inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores em débito com o PIC, PROBIC e Extensão e os que foram cancelados destes Programas devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa durante toda a fase de análise dos projetos.

As inscrições recebidas após a data limite ou que estiverem inadequadas a este Edital serão desconsideradas.

3.2.1.1 Requisitos do candidato a orientador

Poderão inscrever-se professores pesquisadores que pertençam ao quadro do Unileste-MG e que atendam aos seguintes requisitos:

A) Regime de trabalho docente parcial ou integral;

B) Grau de Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica, devidamente comprovada no "Curriculum Vitae" (Modelo Plataforma Lattes/CNPq, no endereço – www.cnpq.br/plataformalattes);

C) Pelo menos 1 (um) ano de vínculo empregatício com o UnilesteMG, devidamente comprovado em carteira de trabalho para os professores com grau de mestre;

D) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

E) Ter experiência profissional relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa definidas (registrado em grupo de pesquisa);

F) Estar com cadastro atualizado no Currículo Lattes/ CNPq;

G) Não possuir nenhuma pendência junto à Coordenadoria de Pesquisa e IC e à Coordenadoria de Extensão;

H) Assumir compromisso institucional com a orientação do aluno, envolvendo:

- a orientação semanal nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científico e de outras atividades requisitadas, bem como de meios para divulgação de resultados;
- a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do aluno;
- o acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo aluno em eventos científicos e por ocasião da Semana de Iniciação Científica;
- apresentação formal da indicação do aluno e o respectivo plano de trabalho;
- inclusão do nome do aluno de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cujos resultados houve a participação efetiva do aluno.

I) Os professores com titulação de doutor, poderão submeter até 2 projetos e professores mestres poderão submeter 1 projeto de iniciação científica.

3.2.1.2 Documentos necessários

O candidato a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no SGPP, disponível em <http://sistemas.unilestemg.br/sgpp> e anexar o projeto de Pesquisa contendo:

- A) O projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com consistência teórico-metodológica, especificando: a área da pesquisa segundo tabela disponível em http://www.fapemig.br/informacoes_ aos_usuarios/tabelas_vigentes/tabelas/areas_de_atuacao.php e a linha de pesquisa (Itens obrigatórios); sua viabilização técnico-científica e

financeira (especificar os recursos humanos, materiais e financeiros. Indicar as fontes de recurso que asseguram a execução do projeto);

- B) O projeto deverá incluir: 1- Elementos Pré-Textuais: Capa, Folha de Rosto, Resumo e Sumário; 2- Texto: Introdução, Metodologia, Recursos Materiais e Humanos, Orçamento; Plano de Trabalho do Aluno (deverá constar a carga-horária semanal e as atividades desenvolvidas pelo aluno) 3- Elementos Pós-Textuais: Referências Bibliográficas. Em caso de projeto de ITI deverá ainda incluir no tópico metodologia o subitem “Produto ou Tecnologia Gerada ou Aperfeiçoada”.
- C) O projeto deverá ser, preferencialmente, associado a projeto institucional de grupos de pesquisa;
- D) Comprovação sobre a fonte de recursos que garantirá o desenvolvimento da pesquisa.

3.2.2

Parecer do Conselho de Curso	01/04/2010 a 30/04/2010
------------------------------	-------------------------

O conselho de Curso ao qual o projeto está vinculado deverá, após análise, enviar à CIC memorando concordando com a submissão do projeto. Deverão constar de forma clara e objetiva as contribuições para a formação do aluno que concluir todas as atividades previstas.

3.2.3

Análise dos projetos pelo CAPE e CIC	01/05/2010 a 30/05/2010
--------------------------------------	-------------------------

Os projetos serão julgados pelo CAPE e por pareceristas *ad-hoc* internos do/Unileste-MG. A seleção consistirá em

A: enquadramento. Será analisada pelo CAPE toda a documentação anexada no SGPp pelo candidato a orientador. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.

B: os projetos enquadrados serão enviados para a análise de mérito técnico-científico por consultores *ad-hoc* pertencentes ao quadro de professores do Unileste-MG, segundo critérios listados no ANEXO I. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos com peso 1. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados.

C: análise do currículo do candidato a professor orientador segundo os critérios listados no ANEXO II deste edital. Esta análise será realizada pelo CAPE. As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas através das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos com peso 2.

D: Nota final: Será realizada a média ponderada das notas obtidas em B e C e ordenadas em ordem decrescente de notas.

O CAPE deverá, dentre as propostas apresentadas em função do Edital, selecionar os orientadores. No final, deverá elaborar relatório circunstanciado do processo de seleção empreendido.

Encerrado o processo de julgamento final, o CAPE registrará em Ata os pareceres conclusivos, encaminhando-os à Coordenadoria de Iniciação Científica/ Unileste-MG, para os demais procedimentos necessários.

A Coordenadoria de Iniciação Científica, o CAPE, assim como o Conselho de Curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

3.2.4

Seleção de alunos	10/06/2010 a 14/07/2010
-------------------	-------------------------

Os professores que cujas propostas forem aprovadas deverão selecionar (no máximo 2 alunos por projeto) e cadastrar alunos no SGPP. A data e horário da seleção do aluno deverão ser definidos pelo orientador e amplamente divulgados pelo Curso. Para a divulgação do processo de seleção a Coordenadoria de Curso deverá auxiliar o professor. O relatório de inscrição de alunos e o resultado da seleção deverão ser enviados ao CIC até o dia 14/07/2010.

3.2.4.1 Para a seleção de alunos deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A) O aluno deverá ter cursado no mínimo o 1º período do curso;
- B) O Aluno deverá estar regularmente matriculado;
- C) O aluno não poderá possuir nenhuma pendência junto à CIC e à Coordenadoria de Extensão;
- D) O aluno deve possuir alto desempenho acadêmico;
- E) Tiver, ainda, no mínimo, um ano e meio para concluir o curso, tempo este contado a partir do 1º semestre de 2010.

3.2.4.2 Documentos necessários

- A) O relatório de inscrição de alunos e o resultado da seleção;
- B) Cadastro do aluno no SGPP;
- C) Termo de compromisso de Orientação (disponível em http://www.unilestemg.br/portal/pesquisa/pic/downloads/formulario/termo_compromisso_orientacao.doc?p1=1).

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos professores pela Coordenadoria de Iniciação Científica/Unileste-MG.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UnilesteMG ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. CANCELAMENTO DE PROJETO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) A pedido do Professor Coordenador com aprovação do Conselho de Curso;
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria Pesquisa e Iniciação Científica

8. SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO

O professor poderá solicitar à CIC a substituição de aluno que não cumprir as atividades previstas no plano de Trabalho proposto no projeto de pesquisa. No processo de seleção de outro aluno deverão ser observados os mesmos critérios estabelecidos no item 3.2.4.1 deste edital. A solicitação de substituição somente será autorizada se houver ainda 6 meses para finalização do projeto.

9. AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO

Os alunos selecionados assumirão compromisso de desenvolver as seguintes atividades além de outras divulgadas pela Coordenadoria de IC.

- A) Relatório Parcial;
- B) Relatório final;
- C) Participação na Semana de IC e Extensão.

Os alunos que concluírem todas as atividades previstas no plano de trabalho e aquelas divulgadas pela CIC receberão uma declaração de participação em projeto de IC ou ITI.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 05 de abril de 2010.

Prof^ª. Dra. Ana Marta Aparecida de Souza Inez
Pró-Reitora Acadêmica/Unileste-MG

Prof Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste-MG

Prof^ª. Dra. Carla de Aredes Brum
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica/Unileste-MG

ANEXO I

	Valor	Peso	Total
1- O tema da pesquisa é relevante do ponto de vista social e científico?		4	
2- Os objetivos estão adequadamente definidos e formulados?		4	
3- A introdução apresenta: Justificativa e relevância da pesquisa? Sequência lógica das idéias no texto? Apresenta dados da literatura de forma atualizada?		3	
4- Há rigor e clareza na definição metodológica e nos seus procedimentos? Em caso de projeto de ITI apresenta o item “Produto ou Tecnologia Gerada ou aperfeiçoada?”		4	
5- Existe coerência entre problema de pesquisa, objetivos e metodologia?		4	
6- A apresentação do trabalho está pautada nas normas de apresentação de trabalhos científicos?		3	
7- Há comprovação de parcerias/financiamento para a execução da proposta?		3	
Critérios referencias		Legenda	
Critérios	Valor	Valor	Avaliação do critério
Atende	4	Peso	Importância do Critério
Atende parcialmente	2	Total	Valor X peso
Não atende	0		

ANEXO II
INDICADORES DE QUALIDADE PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE CURRÍCULOS
DE CANDIDATOS A ORIENTADOR

Será considerada a produção dos últimos 5 anos.

Nº de Ordem	Itens Avaliativos	Classificação	Valor Designado por produto	Valor Atribuído
01	Titulação	Doutorado	3	
		Mestrado	1	
02	Artigos completos publicados em periódicos	A1, A2, B1, B2	4	
		B3, B4, B5	3	
		C	2	
03*	Resumos/artigos publicados em anais de eventos	I	3	
		N	2	
		Regional/Local	1	
04	Livros		4	
05	Capítulos de livros		3	
06*	Artigo em jornal ou revista		1	
07*	Participação em eventos e congressos	I	2	
		N	1	
		Regional/Local	1/2	
08	Participação em bancas	D	3	
		M	2	
		E	1	
		G	½ (máximo 3 pontos)	
09	Orientações concluídas	Doutorado	5	
		Mestrado	4	
		Especialização	3	
		IC	2	
		Graduação	1 (máximo 5 pontos)	
Total				

Obs.: Para classificação dos periódicos será utilizado as informações disponíveis na página da CAPES. Não será atribuída pontuação a periódicos não cadastrados na CAPES.

*** Limite máximo de 10 produtos.**

Cálculo da Nota Final do Currículo

$$N_C = \frac{N}{N_{max}} \times 100$$

Sendo:

N_C = Nota final do currículo do candidato

N = Pontuação obtida pelo somatório da coluna “valor atribuído”.

N_{max} = maior pontuação obtida por um candidato entre os que submeteram propostas ao edital 015/2010.